

## **EDITAL 002/2024 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO FLORESTA+AMAZÔNIA**

### **SOBRE O PROGRAMA FLORESTA+ AMAZÔNIA**

O Projeto Floresta+ Amazônia apoia quem protege e recupera a floresta e contribui para a redução de emissões de gases de efeito estufa.

Com o foco na estratégia de Pagamentos por Serviços Ambientais, até 2026 a iniciativa reconhecerá o trabalho de pequenos produtores, proprietários ou possuidores de imóveis rurais com até quatro módulos fiscais, apoiará projetos de povos indígenas e de comunidades tradicionais e ações de inovação com o foco no desenvolvimento sustentável na Amazônia Legal. A Estratégia Nacional para REDD+ também será fortalecida no âmbito do projeto.

Implementado com recursos do Fundo Verde para o Clima (GCF), o Projeto Floresta+ Amazônia é resultado da parceria entre o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

O Floresta+ Inovação objetiva fomentar o surgimento de soluções e negócios inovadores que contribuam para a criação e consolidação do mercado de serviços ambientais e que promovam a conservação, recuperação e o uso sustentável da vegetação nativa, bem como para geração de renda para os provedores de serviços ambientais.

### **SOBRE A SEMENTE NEGÓCIOS**

A Semente Negócios é uma empresa que desenha soluções de inovação que valorizam a vida, trazendo o impacto para o centro das tomadas de decisão em diferentes áreas.

Visando contribuir para a evolução de ecossistemas de empreendedorismo, a Semente Negócios atua para alavancar o empreendedorismo inovador como instrumento de mudanças socioambientais e aumentar as competências de inovação em grandes organizações.

A Semente Negócios acredita na inovação como meio e o impacto como fim. Por isso, em todas as suas frentes de atuação, busca promover a prosperidade econômica, social e política através da inovação.

Parceiro executor:



Iniciativa:



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE E  
MUDANÇA DO CLIMA



## 1. O QUE É O EDITAL

O EDITAL do Programa de Aceleração Floresta+ Amazônia é uma iniciativa da parceria entre o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) em parceria também com a Semente Negócios, que irá contemplar a seleção de até **12 (doze) startups, micro ou pequenas empresas de bioeconomia do território do Baixo Amazonas - PA**, que possuam maturidade avançada ou intermediária de desenvolvimento de negócio e que já tenham acesso ao mercado em em que os produtos estejam testados no mercado e prontos para ganhar escala. Os negócios receberão **capacitações voltadas para o desenvolvimento do negócio em formato de oficinas, mentorias coletivas e consultorias individuais** de forma **presencial e online** durante **6 (seis) meses**.

São considerados **negócios de bioeconomia** aqueles que atuam com o desenvolvimento produtivo e econômico, baseado em valores de justiça, ética e inclusão, capaz de gerar produtos, processos e serviços de forma eficiente, com base no uso sustentável, na regeneração e na conservação da biodiversidade, norteado pelos conhecimentos científicos e tradicionais, suas inovações e tecnologias visando a agregação de valor, a geração de trabalho e renda, a sustentabilidade e o equilíbrio climático.

Serão contempladas propostas que sejam de proponentes do território do Baixo Amazonas, sendo tais as cidades contempladas: Santarém, Belterra, Prainha, Curuá, Alenquer, Óbidos, Monte Alegre, Oriximiná, Almeirim.

### **CAPACITAÇÃO | 6 meses (De março de 2025 a agosto de 2025)**

A capacitação prevê que os negócios selecionados receberão suporte individual e coletivo constante. Por intermédio da Semente Negócios, os negócios poderão se conectar com outros atores dos ecossistemas, possíveis investidores ou clientes, a fim de potencializar os seus negócios.

Durante esse período, estão previstas 9 (nove) oficinas online, 4 (quatro) mentorias coletivas online, 5 (cinco) consultorias individuais, 2 (duas) rodadas de negócio presenciais, além de um evento de lançamento e um evento de encerramento presenciais.

Parceiro executor:



Iniciativa:



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE E  
MUDANÇA DO CLIMA



## 2. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL do Programa de Aceleração Floresta+ Amazônia

### 2.1 Atividade:

Os negócios inscritos devem ter atividade principal nas seguintes áreas:

**Extrativismo Vegetal:** coleta de recursos vegetais nativos, como frutos, sementes, óleos e madeiras, sem a necessidade de cultivo, geralmente com foco em conservação e sustentabilidade.

**Pesca Artesanal:** pesca realizada por pequenos pescadores utilizando técnicas tradicionais e equipamentos simples, geralmente voltada para o abastecimento local e que promove a conservação dos recursos pesqueiros.

**Sistemas Agroecológicos:** Práticas de agricultura que integram princípios ecológicos para promover a sustentabilidade, a diversidade biológica e a segurança alimentar, utilizando técnicas que respeitam o meio ambiente.

**Sistemas Agrossilvipastoris:** Combinam a produção agrícola, a criação de animais e o cultivo de árvores em uma mesma área, promovendo a biodiversidade, a fertilidade do solo e a conservação da água.

**Agroflorestais:** Sistemas que integram a agricultura e a silvicultura, com o objetivo de otimizar a produção de alimentos e madeira, aumentar a biodiversidade e melhorar a saúde do solo.

**Sistemas Agrícolas Tradicionais (SATs):** Práticas agrícolas passadas de geração em geração, adaptadas ao contexto local, que geralmente mantêm uma rica diversidade de culturas e variedades.

**Agrobiodiversidade:** Diversidade de espécies, variedades e ecossistemas agrícolas, que é essencial para a resiliência dos sistemas agrícolas e para a segurança alimentar.

**Manejo Florestal Comunitário Familiar de Uso Múltiplo:** Prática de gestão sustentável de florestas por comunidades locais, onde os recursos florestais são utilizados de forma integrada e responsável para fins econômicos, sociais e ambientais.

**Meliponicultura:** Criação de abelhas sem ferrão, uma prática que promove a polinização e a produção de mel, valorizando a biodiversidade e as tradições locais.

**Turismo:** Promoção de viagens que pode incluir o envolvimento em

Parceiro executor:



Iniciativa:



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE E  
MUDANÇA DO CLIMA



experiências culturais, históricas, naturais e recreativas, gerando benefícios econômicos e sociais.

**Turismo de Base Comunitária:** Modalidade de turismo que envolve as comunidades locais na gestão e operação, promovendo a cultura local, a conservação ambiental e o desenvolvimento econômico sustentável.

**Alimentar:** Refere-se a práticas e sistemas que garantem o acesso a alimentos saudáveis e nutritivos, promovendo a segurança alimentar e a soberania alimentar.

**Artesanato:** Produção de bens e objetos feitos à mão, que refletem a cultura e as tradições locais, contribuindo para a economia local e a preservação de saberes.

**Fitoterápicos:** Uso de plantas medicinais para a prevenção e tratamento de doenças, utilizando conhecimentos tradicionais e modernos sobre as propriedades das plantas.

**Cosméticos:** Produtos feitos a partir de ingredientes naturais, muitas vezes provenientes de plantas, utilizados para cuidados pessoais, como pele e cabelo, promovendo a saúde e a beleza.

**Restauração Florestal Produtiva:** Práticas que visam recuperar áreas degradadas através do replantio e manejo de florestas, promovendo a produção sustentável e a conservação ambiental.

**Cultura:** Atividades e práticas que preservam e promovem a cultura, tradições e identidade de um grupo ou comunidade, contribuindo para a valorização do patrimônio cultural.

## 2.2 Localização:

Os negócios devem comprovar sede e/ou atuação efetiva nos seguintes Municípios: Santarém, Belterra, Prainha, Curuá, Alenquer, Óbidos, Monte Alegre, Oriximiná, Almeirim.

## 2.3 Categorias de empreendimentos que podem ser

**inscritos:** Os negócios devem se enquadrar em uma das categorias abaixo:

- a) **Startups:** empresas com maturidade tecnológica em estágio intermediário ou avançado buscando ganhar escala, geralmente em um ambiente de

Parceiro executor:



Iniciativa:



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE E  
MUDANÇA DO CLIMA



alta incerteza, para resolver um problema de impacto socioambiental, existente formalmente há no mínimo três meses antecedentes à data de lançamento deste edital com Receita Operacional Bruta anual de até R\$ 4.8 milhões no exercício social encerrado em 2023 e cuja área de atuação seja compatível com o objetivo deste edital;

- a) **Micro e Pequenas Empresas:** empresas estabelecidas formalmente há mais de três meses antecedentes a data de lançamento do Edital com Receita Operacional Bruta anual de até R\$ 360 mil (micro empresas) ou com Receita Operacional Bruta anual maior que R\$ 360 mil e menor ou igual a R\$ 4.8 milhões (pequenas empresas), conforme apuração do exercício social encerrado em 2023 e cuja área de atuação seja compatível com o objetivo deste edital.

2.4 A equipe do programa Floresta+ Amazônia poderá solicitar Demonstrativos Financeiros (DFs) para comprovação de enquadramento do porte da empresa/startup.

2.5 É vedada a participação de colaboradores/funcionários diretos do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), da Semente Negócios ou respectivo cônjuge ou companheiro, parentes ou partes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º (terceiro) grau.

2.6 Só poderão participar da etapa de CAPACITAÇÃO os negócios que forem selecionados pela banca avaliadora.

### 3. COMO SE INSCREVER

3.1 O EDITAL do Programa de Aceleração Floresta+ Amazônia receberá exclusivamente inscrições online, no período de 10 de dezembro de 2024 a 30 de janeiro de 2025, através de formulário disponível no site: <https://aceleracao.florestamaisamazonia.org.br/>

3.2 O processo de seleção ocorrerá em 4 (quatro) etapas:

- Inscrição online da proposta;
- Validação das documentações necessárias;
- Avaliação das propostas por uma Banca Avaliadora;
- Divulgação dos selecionados.

3.3 Todas as propostas participantes serão submetidas aos mesmos critérios e validações, assegurando a igualdade de tratamento durante todo o processo.

3.4 Durante o período de inscrições, serão realizadas: até **5 (cinco) oficinas preparatórias presenciais** de 2 horas cada, abertas e gratuitas, com

Parceiro executor:



Iniciativa:



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE E  
MUDANÇA DO CLIMA



orientações para a inscrição no Edital, e até **4 (quatro) plantões online de apoio à inscrição** com link de acesso disponibilizado na página de inscrição do Edital. As oficinas e os plantões acontecerão **entre os dias 10 de dezembro de 2024 e 30 de janeiro de 2025**, em datas a serem informadas no site do programa, bem como pelo Instagram do Floresta+ Amazônia (@florestamaisamazonia) e da Semente Negócios (@semente\_negocios).

3.5 Ao realizar a inscrição, o participante:

- a) Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste Edital;
- b) Autoriza, para todos os fins de direito, o uso de imagem e voz para fins de divulgação e publicidade do Projeto, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens;
- c) Reconhece e declara automaticamente que aceita e autoriza a divulgação, permitindo que as empresas proponentes do EDITAL do Programa de Aceleração Floresta+ realizem o tratamento e o compartilhamento dos dados pessoais fornecidos, para o cumprimento de suas obrigações contratuais e/ou legais, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- d) Responsabiliza-se legalmente pelos documentos, informações, declarações e materiais apresentados.

### 3.6 Passo a passo para inscrever seu negócio

A pessoa proponente deverá preencher o formulário de inscrição disponibilizado no site do programa (<https://aceleracao.florestamaisamazonia.org.br/>), fornecendo as informações necessárias, além de anexar os documentos necessários.

3.6.1 O mesmo negócio poderá ser inscrito apenas 1 (uma) vez. Caso seja identificado o mesmo negócio inscrito mais de uma vez, o último envio registrado é o que será considerado pela Comissão Avaliadora.

### 3.7 Documentação necessária

3.7.1 Se faz necessário definir 1 (uma) pessoa como representante legal no ato de inscrição da proposta, sendo este, o proponente;

3.7.2 Os documentos que devem ser inseridos no formulário de inscrição são:

- a) Cópia simples do documento do proponente (RG e CPF) ou CNH digital em JPG ou PNG;
- b) Cópia do comprovante de endereço do proponente (serão aceitas vias de

Parceiro executor:



Iniciativa:



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE E  
MUDANÇA DO CLIMA



- conta de luz, telefone ou água dos últimos três meses) em PNG ou JPG ou declaração de residência em nome de terceiro, caso o proponente não seja o titular do comprovante de endereço, com modelo disponível no anexo II deste Edital, juntamente com o RG e CPF do declarante;
- c) Cartão CNPJ do negócio em JPG ou PNG.

### 3.8 Formulário de inscrição

3.8.1 A pessoa participante deverá preencher, via formulário de inscrição no site do programa (<https://aceleracao.florestamaisamazonia.org.br/>), todas as informações sobre seu negócio. É obrigatório o preenchimento de todos os campos. Serão aceitos anexos em formato PNG e JPEG.

3.8.2 Depois do envio da proposta, não serão permitidas alterações, inclusões ou exclusões de documentos.

3.8.3 O EDITAL do Programa de Aceleração Floresta+ Amazônia se exime de qualquer responsabilização por problemas técnicos, elétricos ou não previstos que não tenham sido causados pela equipe do Programa e que possam, temporária ou definitivamente, impedir a inscrição neste processo seletivo.

## 4. COMO SERÁ FEITA A SELEÇÃO PARA A CAPACITAÇÃO

4.1 A seleção dos negócios inscritos será realizada por uma Banca Avaliadora, seguindo três etapas:

- **Etapa 1:** Análise das informações preenchidas no formulário eletrônico referente ao proponente. Essa fase de habilitação do proponente é eliminatória, baseada nos critérios de conformidade e adequação ao Edital descritos no item 2.
- **Etapa 2:** Análise e avaliação do negócio pela Banca Avaliadora. Essa fase é classificatória, baseada nos critérios de **maturidade do negócio (detalhamento no Anexo I), modelo de negócio, impacto, solução, alcance de mercado e capacidade técnica**. Para cada critério será atribuída uma pontuação, conforme previsto pelo item 5.2 deste Edital.
- **Etapa 3: Diversidade.** Essa fase é classificatória, baseada nos critérios de diversidade, considerando: diversidade de gênero, diversidade de raça, negócios liderados ou com pessoas de áreas de assentamento, unidades de conservação e comunidades rurais, negócios liderados por mães solo, diversidade etária e negócios liderados por pessoas com deficiência. Para cada critério será atribuída uma pontuação de diversidade, conforme previsto pelo item 5.3 deste Edital, que será adicionada ao resultado da

Parceiro executor:



Iniciativa:



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE E  
MUDANÇA DO CLIMA



pontuação da Etapa 2.

4.2 A divulgação dos selecionados para a capacitação será realizada em 18 de fevereiro de 2025 no site do programa (<https://aceleracao.florestamaisamazonia.org.br/>) e pelas redes sociais do Programa

Floresta+ Amazônia (@florestamaisamazônia) e da Semente Negócios (@semente\_negocios).

## 5. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1 A seleção será feita utilizando o sistema de pontuação, em que todos os negócios inscritos passarão pelos mesmos critérios e validações, com o objetivo de assegurar a igualdade de tratamento a todos os participantes. Essa avaliação será realizada por uma **banca avaliadora** especializada, composta por profissionais com notório saber na temática deste Edital, designados pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e pela Semente Negócios.

### 5.2 Tabela de pontuação para a seleção:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Maturidade do Negócio	Nesse critério será avaliada a maturidade do negócio em relação ao objetivo do programa, ou seja, negócios em estágios intermediários ou avançados com produto testado no mercado.	0 a 10 pontos
Modelo de Negócio	Nesse critério será avaliado como o seu negócio opera, ou seja, quem é seu público alvo, possíveis parcerias, quais são as principais atividades que você executa e quais recursos necessários para executá-las, além de como você realiza ou pretende realizar suas vendas e manter o negócio financeiramente sustentável.	0 a 10 pontos
Solução	Neste critério será avaliada a(s) solução(ões) que o negócio se propõe a entregar, ou seja, qual é seu produto ou serviço, como e porque ele é ou será valorizado pelo público e como se propõe a resolver o problema de impacto socioambiental definido.	0 a 10 pontos
Impacto	Nesse critério será avaliado o quanto a solução contribui para a regeneração, como é feita a gestão de resíduos, qual a política de descarbonização e outras ações de mitigação de impacto socioambiental.	0 a 10 pontos

Parceiro executor:



Iniciativa:



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE E  
MUDANÇA DO CLIMA





Alcance de Mercado	Neste critério será avaliada a identificação do segmento de clientes, as capacidades necessárias para alcançá-los e o entendimento do mercado em que o negócio está inserido.	0 a 5 pontos
Capacidade Técnica	Neste critério será avaliada a equipe envolvida, a estrutura de apoio (parceiros) e a capacidade de execução do negócio apresentado, ou seja, como os conhecimentos e experiências da equipe contribuem para o desenvolvimento do negócio.	0 a 5 pontos

### 5.3 Tabela de pontuação para a Bonificações

As bonificações serão somadas à média das notas dos critérios apresentados no item 5.2, sendo autodeclaratória.

Diversidade de gênero	Será considerada a presença de mulheres na liderança do negócio ou negócios que tenham mais de 50% da equipe feminina.	2 pontos
Diversidade de raça	Será considerada a presença de pessoas negras, indígenas ou quilombolas na liderança do negócio ou negócios que tenham mais de 50% da equipe composta por pessoas negras, indígenas e ou quilombolas.	2 pontos
Mães solo	Serão considerados negócios liderados por mães solo, ou seja, sem a presença paterna e com filhos dependentes.	1 ponto
Diversidade etária	Serão considerados negócios liderados por pessoas com mais de 60 ou menos de 20 anos na liderança.	1 ponto
PCDs	Serão considerados negócios liderados por PCDs ou com mais de 50% da equipe composta por pessoas com deficiência.	1 ponto
LGBTQIAP+	Serão considerados negócios liderados por pessoas da comunidade LGBTQIAP+.	1 ponto

5.4 Para o **Programa de Aceleração Floresta Amazônia**, serão selecionadas **até 12 (doze) propostas** que obtiverem maior pontuação de acordo com os critérios do Edital constantes dos itens 5.2 e 5.3., e desde que se cumpra o objetivo do programa sobre a diversidade da turma, conforme especificado no item 5.4.1. deste Edital.

5.4.1 O Programa de Aceleração do Floresta+ Amazônia deverá preencher

Parceiro executor:



Iniciativa:



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE E  
MUDANÇA DO CLIMA



o seguinte requisito:

- mínimo de 40% da turma composta por negócios com diversidade de gênero;

5.4.2 Para garantir o cumprimento do objetivo de diversidade, a equipe do Programa de Aceleração Floresta+ Amazônia poderá reclassificar os negócios, priorizando negócios com diversidade.

5.5 Como critério de desempate, serão considerados, nesta ordem, os seguintes fatores: A) propostas apresentadas por grupos de mulheres, pessoas negras e comunidade LGBTQIA+; B) impacto; C) capacidade de realização; D) modelo de negócio.

## **6. COMO SABER SE MEU NEGÓCIO FOI APROVADO**

**6.1** A divulgação dos selecionados será realizada em **28 de fevereiro de 2025** no site do programa (<https://aceleracao.florestamaisamazonia.org.br/>) e pelas redes sociais do Programa Floresta+ Amazônia (@florestamaisamazonia) e da Semente Negócios (@semente\_negócios).

## **7. O PROGRAMA DE ACELERAÇÃO FLORESTA+ AMAZÔNIA**

7.1 Os negócios selecionados para o Programa de Aceleração participarão de atividades híbridas, **presenciais e remotas**, com **acompanhamento de 6 (seis) meses** e frequência de **atividades semanais**, totalizando **9 oficinas online, 4 mentorias coletivas online, 6 horas em consultorias individuais presenciais e online, 2 eventos presenciais de rodadas de negócio, 1 evento presencial de lançamento e 1 evento presencial de encerramento (demoday)**, exigindo dedicação profissional e empenho por parte do proponente de cada negócio selecionado. O negócio deverá ter no **mínimo 75% de presença** em todo o processo de aceleração, que acontece de maneira presencial e remota, e em **85% das consultorias** individuais, a fim de receber suporte e orientação para o desenvolvimento do seu negócio.

7.2 O programa oferece os seguintes recursos para os negócios selecionados:

- a) Oficinas de capacitação em temas relevantes para o desenvolvimento e evolução dos negócios contemplados;
- b) Mentorias coletivas em temas relevantes para o desenvolvimento do negócio;
- c) Consultorias individuais e personalizadas, visando atender o momento e as necessidades de cada um dos negócios selecionados;
- d) Eventos de conexão com o ecossistema de inovação e impacto.

Parceiro executor:



Iniciativa:



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE E  
MUDANÇA DO CLIMA



## 8. CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES PARA O EDITAL PROGRAMA DE ACELERAÇÃO	10 de dezembro de 2024 a 14 de fevereiro de 2025
PERÍODO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS	17 a 27 de fevereiro de 2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS NEGÓCIOS SELECIONADOS	Até 28 de fevereiro de 2025
PERÍODO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO	10 a 17 de março de 2025
ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO	18 de março a 10 de agosto de 2025

## 9. OBSERVAÇÕES

9.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela equipe do Programa de Aceleração Floresta+ Amazônia.

9.2 Dúvidas sobre o Edital poderão ser enviadas para o e-mail [aceleracao@florestamaisamazonia.org.br](mailto:aceleracao@florestamaisamazonia.org.br) esclarecidas durante as oficinas preparatórias presenciais, plantões de apoio e também pelo WhatsApp disponível no site do programa.

## 10. DOS DIREITOS AUTORAIS E INTELECTUAIS

Os direitos autorais e intelectuais das iniciativas inscritas serão preservados. Todos os dados fornecidos no ato de Inscrição e informações divulgadas durante a fase de Seleção serão tratados de forma confidencial, mas poderão ser

divulgados livremente pelos parceiros realizadores do Programa de forma condensada e em análises sistematizadas. Tais análises não divulgarão dados específicos, sensíveis ou confidenciais, salvo o nome, região, área de atuação e outros dados macro.

Os dados cadastrais, referentes a endereços de e-mail e telefone dos inscritos poderão ser utilizados pelo Programa para o envio de informações gerais da iniciativa e para informações sobre o Projeto Floresta+ Amazônia.

Quanto a quaisquer dados pessoais, serão observadas as normas estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Mediante a realização da inscrição, os participantes afirmam-se titulares de Direitos de Autor, assumindo total responsabilidade por eventuais questões decorrentes. Pelo ato da inscrição, os participantes autorizam os parceiros do Programa a utilizar os dados ou informações de natureza técnica, bem como utilizá-las sem nenhum direito a qualquer remuneração ou gratificação adicional. Uso do Nome, Imagem, Voz e Dados dos Participantes durante os eventos presenciais: os participantes cedem, a título gratuito, o direito de uso do seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus para os parceiros realizadores

Parceiro executor:



Iniciativa:



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE E  
MUDANÇA DO CLIMA



do Programa de Incubação Floresta+ Amazônia, respeitados os limites da Lei Geral de Proteção de Dados.

O PNUD não exigirá a titularidade das tecnologias desenvolvidas, nem reivindicará a participação em eventuais benefícios econômicos decorrentes dos direitos de propriedade intelectual resultantes desta Chamada.

As demais questões relacionadas à propriedade intelectual serão regidas pela legislação vigente no país, incluindo a Lei de Inovação n.º 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei de Propriedade Industrial n.º 9.279, de 14 de maio de 1996, e a Lei de Programa de Computador n.º 9.609, de 19 de fevereiro de 1998.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) Ao inscrever-se, o proponente aceita integralmente as regras e condições estabelecidas nesta Chamada, responsabilizando-se por todas as informações fornecidas na proposta. O PNUD reserva-se o direito de verificar a qualquer momento a veracidade dessas informações;

b) As informações fornecidas pelos proponentes serão tratadas como confidenciais pela comissão de seleção, técnicos e gestores das instituições participantes do Programa;

c) A submissão de propostas em resposta a esta Chamada não implica em qualquer obrigação por parte do PNUD, exceto a de avaliá-las e selecioná-las de acordo com os termos e condições aqui estipulados;

d) O PNUD reserva-se o direito de ajustar, cancelar, adiar ou revogar, parcial ou totalmente, esta Chamada, por razões de conveniência, mesmo após o julgamento e classificação das propostas, sem que isso gere direito de reclamação ou indenização por parte dos proponentes;

e) A qualquer momento, a inscrição e/ou seleção do proponente e da proposta poderão ser anuladas ou invalidadas, caso sejam identificadas omissões, declarações falsas ou divergentes;

f) Comunicados sobre alterações e impugnações relativas à Chamada e à execução do Programa Incubação de Negócios serão divulgados no site do projeto Floresta+ Amazônia ou informados diretamente aos inscritos e selecionados, sem necessidade de outras formas de publicação;

g) Casos omissos ou dúvidas serão analisados e decididos pela comissão gestora do Projeto Floresta+ Amazônia.

h) O candidato autorizará o tratamento dos seus dados pessoais informados para a finalidade única de participação no programa de Aceleração do projeto Floresta Mais Amazônia. O seu consentimento nesta autorização é livre, voluntário e opcional, e seus dados estarão em sigilo, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), podendo revogar o seu consentimento a qualquer tempo.

Parceiro executor:



Iniciativa:



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE E  
MUDANÇA DO CLIMA



## ANEXO I - GLOSSÁRIO

Para todos os fins relacionados ao EDITAL Floresta+ Amazônia, os seguintes termos citados no edital deverão ser compreendidos e interpretados de acordo com os seguintes significados, podendo ser utilizados tanto no plural quanto no singular, sem qualquer alteração de sentido.

**Bioeconomia:** modelo de desenvolvimento produtivo e econômico, baseado em valores de justiça, ética e inclusão, capaz de gerar produtos, processos e serviços, de forma eficiente, com base no uso sustentável, na regeneração e na conservação da biodiversidade, norteado pelos conhecimentos científicos e tradicionais, suas inovações e tecnologias, visando a agregação de valor, geração de trabalho e renda, a sustentabilidade e o equilíbrio climático.

**Capacitação:** conjunto de atividades relacionadas ao acompanhamento e aconselhamento dos negócios, por tempo determinado, nos aspectos técnicos, jurídicos e mercadológicos, visando auxiliá-los na modelagem de negócio, realização de protótipos e versão de testes de mercado, pesquisa com clientes e outras atividades de educação para desenvolvimento de negócios, bem como a aproximação com o ecossistema de empreendedorismo, podendo envolver, inclusive, a realização de incentivos financeiros a propostas previamente selecionadas.

**Impacto:** os impactos podem ser vistos como os efeitos finais ou mudanças desejadas em última instância por uma iniciativa/negócio, como resultados superiores, pontos de chegada desafiadores, distantes e influenciados por muitos fatores. Os impactos podem ter diversas dimensões: redução dos custos de transações; redução de condições de vulnerabilidade; ampliação de possibilidades de aumento da renda; promoção de oportunidades de desenvolvimento; fortalecimento da cidadania e dos direitos individuais.

**Maturidade do Negócio:** estágio que o negócio se encontra considerando a metodologia do Caminho Empreendedor desenvolvida pela Semente Negócios. Os estágios iniciais são Explorar e Engajar; os estágios intermediários são Entregar e Vender; os estágios avançados são Crescer e Estruturar.

**Modelo de Negócio:** a forma como o negócio está estruturado para funcionamento, qual é o produto ou serviço, o público visado e formas de se comunicar com esses, proposta de valor, atividades e recursos principais, assim como forma de receita e custos.

**Proponente:** pessoa responsável pela inscrição do negócio no edital, sendo o principal ponto de contato entre a equipe do programa e o negócio inscrito.

**Proposta:** apresentação de informações que demonstrem a atuação, o histórico, a capacidade executora, a coerência e o impacto proporcionado pelo negócio.

Parceiro executor:



Iniciativa:



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE E  
MUDANÇA DO CLIMA



## ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, residente no  
logradouro \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_,  
inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos  
fins de comprovação de residência, que a (o) Sr (a).  
\_\_\_\_\_, portador do RG nº  
\_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_ é residente e domiciliado (a) sito  
\_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

Parceiro executor:



Iniciativa:



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE E  
MUDANÇA DO CLIMA

